



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta – Feira 04 de Agosto de 2023 – Ano XIII – Edição 3341 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATO Nº.....: 075/2023

ORIGEM.....: CHAMADA PUBLICA Nº
001/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO

CNPJ: 08.354.896/0001-19

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DOEGE
ESTEVEZ FILHO

CPF: 038.913.324-83

OBJETO.....: Contratação de profissional
para prestação de serviços de leiloeiro oficial com
vistas à alienação de bens móveis e imóveis do
Município de Pedro Velho/RN.

VALOR TOTAL.....: Os serviços a serem
prestados não terão custo para o Município, visto que o
leiloeiro receberá 5% (cinco por cento) sobre bens
móveis e bens imóveis de qualquer natureza calculada
sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado
em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município,
pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos
arrematantes. dos bens

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023
Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica
3.3.90.36.00 Outros serv. De Terceiros PF, Fontes:
15000000.

VIGÊNCIA.....: 28 de julho de 2023 a 28 de
julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de julho de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 056/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da
Comissão Permanente de Licitação e amparada em
Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos
termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores para a contratação de Pessoa
Física (PF) **GILBETO DE LIMA FILHO**, inscrito no
CPF: **110.617.814-96**, com objeto: Elaboração de
projetos arquitetônicos para fins de melhorias para o
município. Sendo assim, o orçamento contempla
alguns itens do pacote de projeto executivo no qual
são: Plantas baixas, plantas de cobertura, plantas de
layout, planta de indicações de pontos elétricos, cortes,
fachadas, planta de paginação de piso e imagens 3D
(EXTERNAS), com valor total de **R\$ 17.000,00**
(**Dezessete mil reais**), para os devidos fins, nos termos
do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 04 de agosto de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futuras aquisições de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Pedro Velho/RN. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 07/08/2023 – termino: 09:00 horas do dia 17/08/2023 e abertura dia 17/08/2023 as 09:01 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 161 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Velho/RN, 04 de Agosto de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL

	ÉTICOS COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	150.000,00	
02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	R\$ 150.000,00	3 %
03	MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	R\$ 150.000,00	3 %
04	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	R\$ 150.000,00	2 %

Pedro Velho/RN, 04 de Agosto de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
– PE/SRP Nº 24/2023**

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 24/2023, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares) e suplemento alimentar sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC farma, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Velho/RN. Realizado no dia 31 de Julho de 2023, às 09:01h teve como vencedor do item a empresa: FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.140.974/0001-27.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ORÇADO	PERCENTUAL DE DESCONTO, TABELA ABC FARMA
01	MEDICAMENTOS	R\$	1 %

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO –
PE/SRP Nº 24/2023**

O Pregoeiro Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 24/2023, objeto Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares) e suplemento alimentar sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC farma, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Velho/RN. Realizado no dia 31 de Julho de 2023, às 09:01h teve como vencedor do item a empresa: FARMACIA BEZERRA DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.140.974/0001-27.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ORÇADO	PERCENTUAL DE DESCONTO, TABELA ABC FARMA
01	MEDICAMENTOS ÉTICOS COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	R\$ 150.000,00	1 %

02	MEDICAMENTOS GENÉRICOS COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	R\$ 150.000,00	3 %
03	MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	R\$ 150.000,00	3 %
04	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM BASE NA LISTA DE A Á Z ABC FARMA	R\$ 150.000,00	2 %

Pedro Velho/RN, 04 de Agosto de 2023

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -
CEACP**

INVESTIGADO (A): MONIQUE NELO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: POSSIVEL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO PÚBLICO REMUNERADO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional encartado no art. 37, XVI e XVII da Constitucional Federal, onde é versado o seguinte:

“Art. 37...

...

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões

regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;”

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único Municipal prevê em seu art. 132, inciso XVII, que o acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas é uma das causas de demissão:

“Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XII – acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

....

CONSIDERANDO que o município de Pedro Velho/RN, através da Portaria nº 102/2023, instituiu uma Comissão Especial com a finalidade de apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados, em especial, em atenção a listagem apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do RN.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desse Colegiado a notificação nº 001557/2023 - DAE, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do RN, narrando a existência de possível acúmulo de cargos públicos por parte da servidora, ora investigada.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, **num prazo de 10 (dez) dias**, apresentar defesa escrita, podendo constituir advogado para patrocínio da causa, conforme dispõe o art. 156 da Lei Municipal nº 361/2004 – Regime Jurídico Único.

De forma voluntária Vossa Senhoria, caso reconheça o acúmulo ilícito de cargos públicos, poderá fazer a sua opção entre os referidos cargos, **no prazo de 30 (trinta) dias**; caso isso não ocorra, o Município procederá à exoneração do cargo público que exerce nessa Municipalidade (art. 132 – RJU).

Por fim, informamos que o processo administrativo em tela será encaminhado ao Tribunal de Contas deste Estado para verificação por parte daquele Órgão de Controle Externo de eventual dano ao erário com a devida reparação.

Pedro Velho - RN, 04 de agosto de 2023.

**DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
CAMPELO**
Presidente

SEVERINO DO RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

DYEGO SIQUEIRA FERNANDES
Membro

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO